



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011



INDICAÇÃO

Nº ____/2025

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração Pública, INDICA **A NECESSIDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS PORTÕES, SALAS DE AULA E NOS PÁTIOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO.**

Justificativa

A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS NOS PORTÕES, SALAS DE AULA E PÁTIOS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO É UMA MEDIDA FUNDAMENTAL PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS ALUNOS, PROFESSORES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS. COM A PRESENÇA DAS CÂMERAS, SERÁ POSSÍVEL MONITORAR E PREVENIR SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA, BULLYING E VANDALISMO, ALÉM DE COIBIR A ENTRADA DE PESSOAS NÃO AUTORIZADAS. DESSA FORMA, A COMUNIDADE ESCOLAR PODERÁ SE SENTIR MAIS PROTEGIDA E TRANQUILA, CONTRIBUINDO PARA UM AMBIENTE EDUCACIONAL MAIS SEGURO E ACOLHEDOR.

Sala de Sessões, 04 de junho de 2025

Edson Chiquini

Vereador Autor

Gabinete do Vereador Edson Chiquini da Silva
Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: edsonchiquini@cmmacae.rj.gov.br